



PROCESSO N°	<b>182.886-0/2024 E OUTRO</b>
ASSUNTO	<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>
RELATOR	<b>AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA</b>
SESSÃO DE JULGAMENTO	<b>24/02 A 28/02/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL</b>

## ACÓRDÃO N° 41/2025 – PV

**Resumo:** ATOS DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. REGISTRO. LEGALIDADE DOS ATOS E DOS CÁLCULOS DOS BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os referidos processos.

**ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando as propostas de voto do Relator e de acordo com os Pareceres do Ministério Público de Contas, com base no art. 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os arts. 1º, VI; 10, XXIII; e 211, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021), art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 23/2023 – PP e art. 3º da Resolução Normativa nº 12/2024 – PP, em **registrar** o(s) ato(s) de revisão de benefícios previdenciários, bem como as respectivas planilhas de proventos, conforme a fundamentação legal dos seguintes processos:

ORDEM DA PAUTA	PROCESSOS N°s	INTERESSADOS(AS)
11	182.886-0/2024	EROISA DE MELLO SCHAUSTZ – CPF 362.168.361-53
12	185.657-0/2024	M. G. DA S. – CPF 012.xxx.xxx-70

**Encaminhem-se** os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para proceder o apensamento aos respectivos processos originários.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**, que acompanharam as propostas de voto do Auditor Substituto de Conselheiro **ISAIAS LOPES DA CUNHA**.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))





**CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO**  
Presidente

**ISAIAS LOPES DA CUNHA** - Relator  
Auditor Substituto de Conselheiro

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas

